



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Atividades Administrativas III - CDA**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00011173/2025-22

Interessado: Centro de Atividades Administrativas XXXXVII - Mogi Das Cruzes

Assunto: Processo de prestação de serviço manutenção veicular - Uno Way 1.4 - Placa DMN-7616

À vista da solicitação via documento de formalização de demanda ([0064614772](#)) para a **contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo terrestre – automóvel, no veículo Fiat Uno Way – Placa DMN-7616- REGIONAL DE MOGI DAS CRUZES DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUARIA**, submeto o assunto à consideração superior, no uso de suas atribuições, autorizar a pretensão no corrente exercício, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

Da instrução do expediente, constata-se:

1. Protocolo (0061514200) – SAA Termo de Abertura;
2. Protocolo (006542120) – E-mail;
3. Protocolo (0064614772) – DFD – Documento de formalização de demanda;
4. Protocolo (0065839143) – Documentos Ficha Veiculo Oficial DMN-7616;
5. Protocolo (0064558847) – Justificativa de Ausência de ETP e Análise de Risco;
6. Protocolo (0065802577) – Informação Portal;
7. Protocolo (0064576809) – Termo de Referência;
8. Protocolo (0065213294) – Declaração de Minuta Padronizada;
9. Protocolo (0065341306) – Tabela Pesquisa de Preço;
10. Protocolo (0065454168) – Orçamento;
11. Protocolo (0065487077) – Cotação compras.gov.br;
12. Protocolo (0063625702) – Certidão;
13. Protocolo (0065405346) – Documento Siafem e Siafisico;
14. Protocolo (0062378830) – Item BEC e gov;
15. Protocolo (0064422915) – Decreto;

16. Protocolo (0065488458) – Resolução PGE nº 55;
17. Protocolo (0065345472) – Justificativa Razão da escolha do Fornecedor;
18. Protocolo (0065702636) – Termo de Referência corrigido;
19. Protocolo (0065803033)– Despacho requisitante;
20. Protocolo (0066299539) – Despacho Instrução;
21. Protocolo (0066299539) – Despacho Autorização da Despesa.

- I. Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 - Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto: I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
- II. No que tange ao artigo 72, inciso III, justificamos a ausência da análise jurídica com fundamento na Resolução PGE nº 55/2023 que é aplicável em procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, sem disputa eletrônica, inclusiva sem "Aviso de contratação direta", por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados, como por exemplo, o DFD e o Termo de Referência.
- III. Assim, adotadas todas as medidas iniciais, de forma a instruir minimamente a prestação de serviço no exercício de 2025, encaminho o expediente à elevada consideração da Autoridade Competente, para que se digne conhecer a questão e, se for o caso, após realização das análises pertinentes, autorizar o início dos trabalhos relativos aos atos preparatórios da despesa.
- IV. Ressalto que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da respectiva contratação, conforme previsto no:
- Art. 94. assim, é necessário observar os seguintes prazos, contados a partir da emissão da nota de empenho:
- (...)
- II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
- V. Após, em trânsito ao Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos e Departamento de Orçamento e Finanças para emissão de nota de reserva e empenho no valor de **R\$ 405,00 (Quatrocenos e cinco reais)**, para atendimento da despesa.

Após conferência dos autos, verificamos a necessidade de ajuste no Termo de Referência o que não altera o objeto, isso posto justifico os orçamentos estarem com a data posterior ao do primeiro Termo de Referência e anterior ao segundo.

Isto posto, proponho o encaminhamento do presente a **AUTORIDADE COMPETENTE**, a fim de dar **APROVAÇÃO** para continuidade da contratação.

Campinas, na data da assinatura digital.

Ligia Ayres Carvalho da Silva
Centro de Atividades Administrativas III – CDA
Diretor Técnico II



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ayres Carvalho da Silva, Diretor Técnico II**, em 09/05/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066308440** e o código CRC **96D785A1**.
